

## AVISO

Ficam incluídos os subitens **6.2.2.1** e **6.2.3.1** e alterados os subitens **5.2.2** e **5.2.4** e o Anexo I, no subitem **2.1**, do Edital de Convocação para Inscrição no Processo de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2012 – Ensino Médio, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 04/12/2009, Seção 3, página 60, com versão consolidada disponível no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), nos seguintes termos:

(Inclusão) **6.2.2.1.** Verificada a existência de falhas pontuais nas obras apresentadas, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5% (cinco por cento) das páginas de cada volume e a 8 (oito) volumes por editor.

(Inclusão) **6.2.3.1.** Verificada a existência de falhas pontuais no preenchimento de dados no SIMAD, o editor será notificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para correção, limitado a 5 (cinco) informações por volume e a 8 (oito) volumes por editor, correspondendo cada informação ao preenchimento de um campo do sistema.

No subitem **5.2.2**, onde se lê “... *Caso haja inconsistência e/ou divergência, a obra será excluída.*” leia-se “... *Caso haja inconsistência e/ou divergência, a obra será excluída, salvo o disposto nos subitens 6.2.2.1 e 6.2.3.1 deste edital.*”

No subitem **5.2.4**, onde se lê “*A obra didática estará excluída do processo de avaliação do PNLD 2012 – Ensino Médio se algum dos dados preenchidos no SIMAD, no período de pré-inscrição, estiver incorreto ou incompleto, ou ainda, apresentar inconsistência e/ou divergência em relação à obra a que se refere.*” leia-se “*A obra didática estará excluída do processo de avaliação do PNLD 2012 – Ensino Médio se algum dos dados preenchidos no SIMAD, no período de pré-inscrição, estiver incorreto ou incompleto, ou ainda, apresentar inconsistência e/ou divergência em relação à obra a que se refere, salvo o disposto nos subitens 6.2.2.1 e 6.2.3.1 deste edital.*”

No subitem **2.1** do **Anexo I**, onde se lê “*Nesta etapa, serão excluídas as obras didáticas que apresentarem as seguintes características:*” leia-se “*Nesta etapa, serão excluídas as obras didáticas que apresentarem as seguintes características, salvo o disposto nos subitens 6.2.2.1 e 6.2.3.1:*”.

Brasília, 19 de maio de 2010.

**Daniel Silva Balaban**

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação